CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIDO
Em 08/12/97
17:00 hs

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.507/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM O CURSO "INICIAÇÃO EMPRESARIAL", MINISTRADO PELO SEBRAE/RS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas, até o valor de R$ 750,00 (setecentos e cincoenta reais), relativas ao Curso de Iniciação Empresarial, a ser ministrado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul - SEBRAE/RS, a ser realizado na Prefeitura Municipal, com o total de até 25 (vinte e cinco) participantes, nos termos do convênio anexo, o qual fará parte integrante desta.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
0401.11633542.013 - INCENTIVO A AMPLIAÇÃO DO COMÉRCIO

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO